



ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL

www.chapecoense.com

TERMO DE ADESÃO DE SÓCIO TORCEDOR NA ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL

Eu,, portador do CPF nº e RG nº que abaixo assina, pelo presente **Termo de Adesão efetiva sua inclusão como sócio na Associação Chapecoense de Futebol**, entidade de prática desportiva, com sede na Rua Clevelândia, 656 E, CEP: 89.801-561, centro de Chapecó - SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.018.788/0001-90, neste ato representado pelo vice-presidente de marketing, **Sr. Augusto Dalvit Tonelo**, que abaixo assina, estabelecendo as seguintes condições:

1. A adesão como sócio e adimplente com a mensalidade, concede ao sócio torcedor CINQUENTENÁRIO o direito de ADQUIRIR INGRESSO COM DESCONTO ao estádio em dias de jogos, na arquibancada Geral, como também concede ao sócio o direito a descontos especiais conforme cadastro de empresas conveniadas ao clube, que integram o sistema do sócio torcedor e clube de vantagens.
2. O plano sócio torcedor Cinquentenário não possui taxa de adesão, possui carteirinha exclusiva e mensalidade no valor de R\$ 19,73 que remete ao ano de fundação do clube e oferece o desconto de 50% na compra de ingresso para os jogos em que a Chapecoense for mandante, a primeira mensalidade deve ser liquidada no ato da associação.
3. É de responsabilidade do sócio manter o pagamento das mensalidades em dia, independentemente da forma de pagamento escolhida (boleto bancário, débito em conta, cartão de crédito);
4. A compra de INGRESSO deverá ser realiza na bilheteria da Arena Condá no guichê exclusivo para o Sócio Cinquentenário, mediante apresentação da Carteirinha e a mensalidade em dia.
5. A presente afiliação ao quadro social da Associação Chapecoense de Futebol é contínua, contada a partir da data de assinatura deste documento;
6. No caso de solicitação de cancelamento antes do final do período mínimo de 12 meses, o sócio deverá pagar uma multa de 10% em cima do valor anual do plano. Não havendo devolução dos meses anteriores já quitados.
7. O sócio assume a obrigação de manter os dados cadastrais atualizados, podendo modificá-los pelo site <https://socios.chapecoense.com/> – Área do Sócio - ou comparecendo à Central de Atendimento ao Sócio – CAS.
8. O pagamento das mensalidades deverá ocorrer independentemente da utilização ou não da carteirinha do sócio torcedor Cinquentenário;
9. O cartão de acesso ao estádio é bloqueado em caso de inadimplência após 05 dias úteis do seu vencimento;
10. O pagamento da mensalidade ou parcelas em atraso, deverá ser feito em até 48h antes do jogo, sendo que na hipótese de pagamento em dia de jogo, deverá apresentar o comprovante na entrada do estádio juntamente com ingresso, para os responsáveis do CAS, a fim de que este departamento libere o seu acesso, não sendo garantida a quitação no prazo citado, e sim após compensação bancária de até 3 dias úteis.
11. Em caso de perda ou extravio da carteirinha, o sócio deve comunicar com antecedência e solicitar 2ª via junto ao CAS, mediante pagamento - 2ª via R\$ 10,00 - 3ª via R\$ 15,00 - 4ª via em diante R\$ 30,00.
12. O “plano de sócio cinquentenário” é uma modalidade comemorativa e exclusiva para 2023, portanto sofrerá reajuste e migração automática para o plano básico Arquibancada Geral em 2024, culminando no valor



ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL

www.chapecoense.com

de 70,00 (setenta reais) ou valor determinado no ano de 2024, conforme deliberação da diretoria executiva, sendo comunicados e informados através do site oficial do clube, imprensa e/ou redes sociais;

13. Para o cancelamento por solicitação do sócio, o mesmo deverá comparecer no CAS e assinar o requerimento específico, ficando ciente que em decorrência do cancelamento, o interessado somente poderá retornar ao quadro de sócio após o interregno de tempo de dez meses a contar da data do pedido de cancelamento.

14. Ultrapassado o período de 03 meses sem pagamento e sem qualquer comunicação pelo sócio ao CAS, o cartão de sócio será automaticamente cancelado, sendo permitido o retorno ao quadro de sócios após o decurso do prazo de dez meses a contar da data do não pagamento dos boletos, ou mediante pagamento das mensalidades em atraso, sem usufruir dos descontos antigos.

15. Pelo presente termo fica o sócio torcedor ciente que na hipótese do mesmo cometer algum ato ilícito no estádio durante os jogos, acarretará na suspensão automática da sua condição de sócio, consequentemente, ficará suspenso o ingresso ao estádio enquanto estiver tramitando o processo na justiça desportiva que irá analisar e julgar o ato praticado envolvendo a torcida ou sócio torcedor e o clube, como também, durante o trâmite do processo administrativo que será instaurado pelo clube, estando o sócio torcedor desde já ciente que referido ato ilícito praticado, poderá, ainda, ocasionar a sua exclusão do quadro de sócios, conforme estabelece o estatuto social do clube.

16. O Sócio declara ter conhecimento que o Estatuto Social do clube está disponibilizado no site oficial da Chapecoense e fisicamente na sede administrativa, declarando que concorda com os termos do estatuto e condições gerais deste termo.

17. O sócio torcedor declara ter conhecimento que o clube disponibiliza no seu site a íntegra do estatuto do torcedor, a fim de que o sócio tenha conhecimento das obrigações e direitos conferidos ao torcedor em eventos esportivos;

18. As partes elegem o foro da comarca de Chapecó - SC, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente termo.

E assim, por estarem de pleno acordo obrigam-se a cumprir fielmente este termo, que é lavrado em 02 (duas) vias e assinado pelas partes.

Chapecó, ____ de _____ de 2023.

SÓCIO:

ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL



TESTEMUNHA:



TESTEMUNHA: